



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2810– Ano 12 | Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Lei.....	2
Decretos.....	3
Extrato	5
Resoluções.....	5
Aditivos.....	7
Ata 07 da Tomada de Preço Nº 244/PMC/2021.....	12
Ata 01 da Tomada de Preço Nº 280/PMC/2021.....	12
Avisos de Licitações.....	13

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 414, de 15 de setembro de 2021

Inserir inciso VI ao art. 6º da Lei Complementar nº 305/2018, que institui isenções de tributos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Ficam inseridos o §1º, o §2º e o §3º ao art. 427 da Lei Complementar 287/2018, com a seguinte redação:

Art. 427. [...]

§1º Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a prover de claridade as vias e logradouros públicos, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum, de forma periódica, contínua ou eventual, inclusive a iluminação transitória de eventos realizados em datas festivas e naquelas constantes no calendário oficial do Município de Criciúma, assim como de atividades acessórias de instalação, aprimoramento, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação.

§2º O Poder Executivo poderá firmar convênios, ajustes e acordos com vistas a repassar valores para as entidades responsáveis pela realização eventos referidos no §1º deste artigo.

§3º Para o aprimoramento da rede de iluminação pública, em observância ao princípio da atualidade, que compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e sua conservação, assim como a melhoria e expansão do serviço, fica autorizado ao Poder Executivo, nos convênios firmados para a cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, conveniar que os serviços de instalação, expansão da rede elétrica e substituição de equipamentos possam ser realizados diretamente pela conveniada, conforme projeto apresentado pelo Município, e às suas expensas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de setembro de 2021.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam

PLC-EXE 40/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.963, de 8 de setembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 5.660, de 26 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação das áreas de estacionamento rotativo pago e estacionamento em áreas especiais, nas vias, logradouros e espaços públicos do Município de Criciúma, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 5.660, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 1º a 5º ao art. 3º da Lei Municipal nº 5.660, de 26 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

§1º O Município de Criciúma, por meio de seu órgão de Trânsito, fica autorizado a celebrar convênios ou contratos de concessão com terceiros, a título oneroso, mediante prévia licitação, visando a implantação e operação do serviço público de estacionamento rotativo pago, instituído nos bens públicos de uso comum do povo, em locais previamente determinados, denominado “CRICIÚMA ROTATIVO”.

§2º Para os fins de outorga de concessão comum à iniciativa privada, aplicam-se os seguintes diplomas legais: Lei Municipal nº 5.660 de 26 de agosto de 2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como a demais normas aplicáveis à espécie e regras e especificações técnicas contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

§3º A licitação destina-se à contratação de uma única empresa Concessionária, em caráter de exclusividade, e será processada na modalidade de Concorrência Pública, na forma de Concessão Comum.

§4º O critério de julgamento será o Maior Valor de Outorga proposto, desde que respeitando o preço máximo fixado da tarifa, admitido e considerado no Edital, sob regime de Concessão Comum de Uso, observadas as seguintes condições:

- I. O Valor de Outorga Mínimo será fixado no Edital de Concorrência, e será determinado por vaga equivalente do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – Criciúma Rotativo, vinculado à Taxa de Ocupação Efetiva;*
- II. O Valor de Outorga será recolhido mensalmente aos cofres públicos, em conta indicada pelo Município, até o quinto dia útil de cada mês, durante todo o período da concessão.*

§5º O preço público da Tarifa Básica de Utilização inicial será fixado pelo Poder Concedente, no Edital.

Art. 3º Fica incluído o Parágrafo Único ao art. 4º da Lei Municipal nº 5.660, de 26 de agosto de 2010, conforme segue:

Art. 4º ...

Parágrafo único. O veículo que não possuir o cartão, ticket, ficha, ou outro meio (eletrônico, mecânico ou digital), que exceder o período de estacionamento previsto, que descumprir as regras de uso estabelecidas em conformidade com o caput do art. 4º desta lei, será considerado como estacionado irregularmente, possibilitando a aplicação de penalidades pela infração, em consonância com a Lei Federal nº 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Fica incluído o art. 12 à Lei Municipal nº 5.660, de 26 de agosto de 2010, nos seguintes termos:

Art. 12. Esta lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de setembro de 2021.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LZ/acsfy/cbm

PE 81/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1351/21, de 6 de setembro de 2021.

Determina a instauração de Sindicância para apurar fatos contidos no Processo nº 618844/2021 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração de óbito de paciente ocorrido no 24 horas da Boa Vista na data de 09/08/2021, sendo investigada a equipe que estava em horário de trabalho neste dia, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **Juliane Zanon** - matrícula 56.672;

II – Membro: **Cristiane Inácio Botelho Schmitz** - matrícula 55.648;

III – Membro: **Angélica Grassi Manoel** - matrícula 65.889.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de setembro de 2021.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SE/nº 1369/21, de 9 de setembro de 2021.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

NOMEAR

ROSANA MARIA JORGE RONCHI, matrícula nº 56.031, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEB PE. Paulo Petuzzellis, a partir de 09/09/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 9 de setembro de 2021.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1380/21, de 10 de setembro de 2021.

Altera lotação do servidora Patrícia Vedana Marques, Assistente Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 012/99 e o previsto no anexo I – Cargos do Grupo – B – 1, da Lei Complementar nº 014/1999, e ainda,

Considerando o Memorando 3422/SME/2021, da Secretaria Municipal de Educação, de 10/09/2021, bem como o Processo Administrativo nº 619362/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor **PATRÍCIA VEDANA MARQUES**, matrícula nº 55.519, ocupante de cargo efetivo de Assistente Social, nomeado em 26/05/2009 pelo Ato nº 192/09, lotado com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Assistência Social, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de setembro de 2021.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

(Republicado por incorreção)

DECRETO SG/nº 1387/21, de 13 de setembro de 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo visando à atualização do Plano de Outorga para a concessão comum à iniciativa privada, por meio de licitação do Serviço Público de Remoção, Guarda e Liberação de Veículos Apreendidos no Âmbito do Município de Criciúma e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso da sua competência privativa que lhe confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, resolve tornar público para conhecimento dos interessados que está realizando Licitação Pública, em sessão pública, na modalidade de "CONCORRÊNCIA", objetivando obter a MELHOR PROPOSTA em razão da **MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, RESPEITADO O PREÇO FIXADO PARA AS TARIFAS DE REMOÇÃO E ESTADIA**, sob regime de concessão onerosa de uso, prevista no Edital, sob regime de concessão onerosa de uso da exploração do Serviço Público de Remoção, Guarda e Liberação de Veículos Apreendidos no Âmbito do Município de Criciúma.

Considerando a publicação da Justificativa e Conveniência de Concessão, publicada na data de 16/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo visando à atualização do Plano de Outorga para a concessão comum, em caráter de exclusividade, abrangendo a área urbana do Município de Criciúma, à iniciativa privada, por meio de licitação, do Serviço Público de Remoção, Guarda e Liberação de Veículos no Âmbito do Município de Criciúma.

Parágrafo Único. O Plano de Outorga para a concessão do Serviço Público de Remoção, Guarda e Liberação de Veículos Apreendidos no Âmbito do Município de Criciúma desenvolvido por conta do Contrato Administrativo Nº 151/PMC/2021, deverá ser considerado como referencial básico para os fins de atualização.

Art. 2º Delega à empresa privada Profuzzy Consultoria e Sistemas Ltda, contratada pelo Município de Criciúma, por meio da Diretoria de Trânsito e Transporte, firmado pelo Contrato Administrativo Nº 151/PMC/2021 a competência para a confecção da proposta de minuta do edital para a concessão do Serviço Público de Remoção, Guarda e Liberação de Veículos Apreendidos no Âmbito do Município de Criciúma, incluindo a coordenação e a atualização dos estudos que integram o Plano de Outorga, anteriormente realizados, bem como, para providenciar a adequação dos mesmos ao que estabelece a legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa TCE/SC – IN Nº 0022/2015, assim, tomar todas as providências necessárias para a licitação do Serviço Público de Remoção, Guarda e Liberação de Veículos Apreendidos por Infrações de Trânsito no Âmbito do Município de Criciúma.

Art. 3º Constitui Comissão Técnica Multidisciplinar formada pelos membros a seguir relacionados, com a finalidade de acompanhar, avaliar e aprovar o Plano de Outorga e os demais estudos e projetos necessários à licitação e a contratação de empresa privada para a exploração e prestação do Serviço Público de Remoção, Guarda e Liberação de Veículos Apreendidos no Âmbito do Município de Criciúma.

I- **Frank Bez Fontana da Silva** – matrícula nº 65.953;

II- **Caroline Paim Zanette** – matrícula 45.016;

III- **Pedro Henrique Inacio Pizzoni** – matrícula 65.528

Art. 4º Determina o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão e aprovação do Plano de Outorga pela Comissão Técnica Multidisciplinar ora constituída.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de setembro de 2021.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

FBF/acsfy/cbm

Extrato

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo 141/2021 ao Termo de Transferência de Recursos Públicos a Título de Subvenção Social nº 16/2019

PARTÍCIPIES: Fundação Cultural de Criciúma – FCC e do outro lado o Centro de Tradições Gaúchas Pedro Raymundo – CTG;

DO OBJETO: O repasse financeiro ao beneficiado que se destina ao fomento dos eventos de relevância social, artística e cultural que se realizarão no 19º Rodeio Crioulo Nacional de Campeões, 9º Jogos Tradicionalistas e 15º Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha, entre 24 e 27 de fevereiro de 2022, na sede do CTG Pedro Raymundo, conforme o Plano de Trabalho.

DATA: Criciúma-SC, 25 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Zalmir Antônio Casagrande, pela Fundação Cultural de Criciúma e Oclenes Otásio da Silva pelo Centro de Tradições Gaúchas Pedro Raymundo – CTG.

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 045/2021

Aprova a inscrição da Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Happy Face.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2021, ATA nº 519 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Associação Beneficente Happy Face, CNPJ: 21.589.382/0001-00, localizado na rua José Gaidzinski, nº 200, Bairro: Pio Correa – Criciúma/SC, CEP: 88.811-515, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de inscrição para a Organização da Sociedade Civil (OSC), Associação Beneficente Happy Face.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de setembro de 2021.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 046/2021

Aprova a inscrição da Organização da Sociedade Civil: GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2021, ATA nº 519 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ: 05.653.393/0001-56, localizado na rua Antônio de Lucca, nº 334, Bairro: Pio Corrêa – Criciúma/SC, CEP: 88.811-503, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de inscrição para a Organização da Sociedade Civil (OSC), GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 14 de setembro de 2021.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA - (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 047/2021

Aprova a inscrição da Organização da Sociedade Civil: Rede Cidadã.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2021, ATA nº 519 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Rede Cidadã, CNPJ: 05.461.315/0001-50, localizado na rua Alvarenga Peixoto, nº 295, Bairro: Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-120, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de inscrição para a Organização da Sociedade Civil (OSC), Rede Cidadã.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 14 de setembro de 2021.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 048/2021

Aprova o projeto “Apoio Social e Nutrição Direcionada ao Paciente Oncológico” do Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – GUIDO.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 12 de agosto de 2021, de acordo com a ATA nº 518/2021 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar conforme ATA nº 519/2021, o projeto “Apoio Social e Nutrição Direcionada ao Paciente Oncológico”, no valor total de R\$ 79.233,75 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) aprovado pelo edital 002/2018 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-

3, Conta-Corrente 18.786-0, a ser realizado pelo Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – GUIDO, com validade de quinze meses, a partir da data de publicação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de setembro de 2021.

Solange Castagnol - Presidente do CMDCA (Gestão 2019 – 2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 49/2021

Aprova Capacitação/Formação referente a Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes, Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, ECA, trabalho em rede pela infância, Lei Municipal CMDCA Criciúma e Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2021, ATA nº 519/2021, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Capacitação/Formação referente a Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes, Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, ECA, trabalho em rede pela infância, Lei Municipal CMDCA Criciúma, atribuições do Conselho Tutelar aos representantes Governamentais e Não Governamentais, Conselho Tutelar e as OSCs inscritas no CMDCA/Criciúma.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 14 de setembro de 2021.

Solange Castagnol - Presidente do CMDCA

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 08/11/2021

Assinatura: 03/09/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Fernandes.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 013/PMC/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 20/08/2021

Período de vigência: 90 (noventa) dias

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Bruno Bianchin Machadodiego**.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: JBT TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Alteração Contratual.

Assinatura: 20/07/2021.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marcos Ferreira Bortolon**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Valor: R\$ 228.315,54
Assinatura: 08/09/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Luciano Medeiros**.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 048/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Prazo: 22/11/2021
Assinatura: 24/08/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Valmor Consoni**.
Quadro Societário: Sra Jacira de Fátima da Silva Consoni e Sr. Valmor Consoni.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato 114/PMC/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.
Valor: R\$ 1.208.931,06
Assinatura: 08/09/2021
Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Camila Costa Hermani**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: KLEIN SIMEONATO & SANTOS
Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor do Acréscimo: 4.547,06
Assinatura: 27/07/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Carlos Alberto dos Santos**.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº144/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Valor: P511.332,08
Assinatura: 27/08/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Franci Menegon**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 166/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA ME
Objeto: Reajuste de Preço, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/9
Assinatura: 06/09/2021
Signatário: Pela Fundação: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Camila Costa Hermani**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 174/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: NC COMUNICAÇÃO S.A
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12/08/2022

Assinatura: 12/08/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Adriano Araldi**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93.

Valor do Acréscimo: 65.504,99

Assinatura: 17/08/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos De Souza**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 177/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 19.883,80

Assinatura: 23/08/2021

Signatário: Pela Fundação: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jurandi José Nunes**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 182/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 137.479,96

Assinatura: 20/08/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clesio Salvero**, Prefeito – Pela empresa: **Roberto da Gama Junior**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 184/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **DIEGO GABRIEL TEIXEIRA - ENGETEST**

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de Vigência: 29/08/2022

Assinatura: 20/08/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Diego Gabriel Teixeira**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº202/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: DDF CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor R\$: 88.905,71

Assinatura: 19/08/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Donizete da Rosa**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 207/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 101.167,73

Assinatura: 19/08/2021

Signatário: Pela Fundação: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Cleber Pagnan Milak**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 207/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 29/09/2021
Assinatura: 30/07/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Cleber Pagnan Milak**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 208/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: CSK2 PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 14.603,06
Assinatura: 19/08/2021
Signatário: Pela Fundação: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Cleber Pagnan Milak**.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 255/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA
Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Prazo: 28/08/2021
Assinatura: 29/06/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Karoline Mafra da Silva**

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 255/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.
Valor: 33.141,33
Assinatura: 23/08/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Karoline Mafra da Silva**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: até 29/10/2021.
Assinatura: 25/08/2021.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marcelo Andrade Ignacio**.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 273/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 2.062,03
Assinatura: 16/08/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir José Fernandes**.
Quadro Societário: Moacir José Fernandes e Terezinha da Silva Fernandes.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Pregão nº 028/FMS/2020, RP 090/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objetivo: Cancelamento do Fornecedor na Ata de Registro de Preços

Assinatura: 05/08/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fabio Silveira Marcelino**

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 036/FMS/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: PAVEI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E LTDA

Objeto: Correção Referente ao contrato nº 036/FMS/2014

Assinatura: 05/08/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Andreza da Rocha Pavei**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 061/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Prazo: 14/11/2021

Assinatura: 16/08/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Marcos Fernandes**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/FMS/2019

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Locador: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – UNESC.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 19/08/2021

Assinatura: 13/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Locador: **Luciane Bisognin Ceretta**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 30/07/2022

Assinatura: 06/07/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Rogério Fonseca de Faria**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 094/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/08/2021.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clesio Salvaro**, Prefeito – Pela empresa: **Rodrigo Fernandes Paes**.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 07 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612242)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração, SOB DEMANDA, de projetos executivos completo de pavimentação de rodovias com revestimento asfáltico e de ruas urbanas com revestimento asfáltico ou blocos de concreto, num total de 15km, situadas no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia quatorze, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao presente processo com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope nº 2) da Tomada de Preços Nº. 244/PMC/2021 das empresas habilitadas: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI; GREIDE ENGENHARIA LTDA; CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; BAUER ENGENHARIA EIRELI e SC GEOTECNOLOGIA LTDA. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que a(s) empresa(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI; CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA estavam presentes na sessão e já devidamente credenciadas na primeira sessão. Foram apresentados aos membros da comissão e representantes presentes os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão e licitantes presentes. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$201.678,00
2ª	CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	R\$208.500,00
3ª	BAUER ENGENHARIA EIRELI	R\$285.825,15
4ª	GREIDE ENGENHARIA LTDA	R\$369.735,00
5ª	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI	R\$370.500,00
6ª	SC GEOTECNOLOGIA LTDA	R\$398.906,70

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES
Membro-suplente

CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - BRUNO BIANCHIN MACHADO - Sócio administrador

CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – BRUNO DE FREITAS GASTALDON - Sócio administrador

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI - FERNANDO MARCO BERTAN - Representante legal

ATA 01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 280/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 616401

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e revitalização do PARQUE DAS NAÇÕES CINCINATO NASPOLINI, localizado no bairro Próspera, Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia quatorze, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para a abertura, processamento e julgamento da Tomada de Preços Nº 280/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ – 74.111.709/0001-09, e se encontrava representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Em seguida passou-se à abertura do envelope de nº 2, com a proposta de preços da única licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte valor global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.469.032,19

Após análise e conferência da proposta, verificou-se que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo servidor Engº Sergio Ricardo Agostinho, Secretária de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA que ofertou o preço global de R\$ 1.469.032,19 (Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil trinta e dois reais e dezenove centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - DANIELA TONETTO BIFF - Representante Legal

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 297/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº617880)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de combustível (óleo diesel S10), para aquisições futuras, em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 27 de setembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 10 de setembro de 2021.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 298/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº618520)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de limpeza, para aquisições futuras, no atendimento ao 9º Batalhão da Polícia Militar do Município de Criciúma /SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 28 de setembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 10 de setembro de 2021.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº619361)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de serviços com caminhão caçamba, escavadeira hidráulica e retroescavadeira, em atendimento as necessidades do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 27 de setembro de 2021 às 10h30min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
